

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/2022

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 11020001/2022, relativo à Dispensa de Licitação nº 004/2022, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de locação de palanque, iluminação, climatizador e decoração e ornamentação para eventos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: ABRAÃO A B DA SILVEIRA, CNPJ: 16.535.070/0001-84, sediada na Rua João Benvenuto Vieira, nº 96, Centro, Governador Dix-Sept Rosado - RN, CEP: 59790-000.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas ao presente processo, e decorre da necessidade de assegurar o auxílio aos trabalhos ordinários e extraordinários, como também demais eventos referentes a assuntos pertinentes a essa Edilidade.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: ABRAÃO A B DA SILVEIRA, CNPJ: 16.535.070/0001-84, no valor total de R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais).

Baraúna/RN, 17 de fevereiro de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ  
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN  
Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 67603847